



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**RESOLUÇÃO 02/2026 - PPGTUR
NORMAS PARA CONCLUSÃO DE CURSO**

Dispõe sobre as normas para conclusão de curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da UFRN.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, delibera que:

**SEÇÃO I
Das Disposições Gerais**

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da UFRN institui as normas gerais para a solicitação de defesa dos trabalhos de conclusão, em nível de Mestrado e Doutorado:

- I. A defesa final em nível de Mestrado deverá ocorrer no 24º (vigésimo quarto) mês de curso, composta por banca examinadora conforme o Regimento Interno do PPGTUR; e
- II. A defesa final em nível de Doutorado deverá ocorrer no 48º (quadragésimo oitavo) mês de curso, composta por banca examinadora definida conforme o Regimento Interno do PPGTUR.

§ 1º. Em caráter excepcional, o Colegiado do Programa poderá deliberar pela prorrogação de prazo final devidamente justificada pelo discente e em concordância com seu orientador, desde que não ultrapasse 06 (seis) meses para o curso de Mestrado e 12 (doze) meses para o curso de Doutorado.

§ 2º. Casos que envolvam questões de saúde que impedem a conclusão do curso no tempo regular deverão estar respaldados por normativas específicas, conforme a Resolução Interna que regulamenta os cursos de Pós-Graduação da UFRN e o Regimento Interno do PPGTUR.

§ 3º. A marcação das bancas examinadoras deverá ser realizada por formulário específico junto à Coordenação do Programa no prazo máximo de 30 dias antes da data de defesa.

§ 4º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa implicará no desligamento do discente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**SEÇÃO II
Da Documentação para Solicitação da Banca**

Art. 2. Para o curso de Mestrado, a solicitação da banca examinadora final deverá ser feita pelo discente e/ou pelo orientador, contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de Solicitação de Banca Examinadora;
- II. Declaração do Orientador sobre o cumprimento das normas contidas no Regimento Interno do PPGTUR para a composição das bancas;
- III. Declarações Legais por parte do discente; e
- IV. Comprovante de submissão de artigo em periódico científico qualificado como “Bom” conforme os critérios da CAPES/Área 27, que seja fruto do trabalho de conclusão de curso e em coautoria com o(s) orientador(es).

§ 1º. Os modelos dos documentos acima deverão ser disponibilizados pela Secretaria do PPGTUR, a qual é responsável por sua atualização periódica.

§ 2º. As declarações legais do discente deverão conter informações sobre o financiamento da pesquisa, conflitos de interesse e uso de inteligência artificial.

§ 3º. As declarações legais e o comprovante de submissão do artigo em periódico científico deverão ser encaminhados à banca examinadora juntamente com o trabalho de conclusão de curso.

Art. 3. Para o curso de Doutorado, a solicitação da banca examinadora final deverá ser feita pelo discente e/ou pelo orientador, contendo os seguintes documentos:

- V. Formulário de Solicitação de Banca Examinadora;
- VI. Declaração do Orientador sobre o cumprimento das normas contidas no Regimento Interno do PPGTUR para a composição das bancas;
- VII. Declarações Legais por parte do discente; e
- VIII. Comprovante de aprovação ou publicação de artigo em periódico científico qualificado como “Bom” conforme os critérios da Área 27, que seja fruto do trabalho de conclusão de curso e em coautoria com o(s) orientador(es).

§ 1º. Os modelos dos documentos acima deverão ser disponibilizados pela Secretaria do PPGTUR, a qual é responsável por sua atualização periódica.

§ 2º. As declarações legais do discente deverão conter informações sobre o financiamento da pesquisa, conflitos de interesse e uso de inteligência artificial.

§ 3º. As declarações legais e o comprovante de aprovação ou publicação do artigo em periódico científico deverão ser encaminhados à banca examinadora juntamente com o trabalho de conclusão de curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**SEÇÃO II
Das Disposições Finais**

Art. 4. Recomenda-se que todas as dissertações e teses produzidas pelo Programa sejam submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFRN.

Art. 5. Para fins de conclusão processual e emissão do diploma, o discente deverá submeter a versão final no sistema SIGAA em até 60 dias após a realização da banca.

Art. 6. Em caso de reprovação pela banca examinadora final, o discente será desligado do Programa.

Art. 7. Caberá ao Colegiado do Programa julgar os casos não previstos nesta Resolução.

Art. 8. Estas normativas entram em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicadas para as turmas ingressantes a partir do ano subsequente.

Natal, 17 de julho de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Lanzarini
Coordenador do PPGTUR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE BANCA

(deve ser preenchido pelo orientador)

Eu, *(nome do/a orientador/a)*, orientador do trabalho apresentado pelo/a discente *(nome do/a discente)*, intitulado *(título do trabalho)*, declaro estar ciente das normas que regem a formação de bancas do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme consta na Seção XIV do Regimento Interno, que inclui como princípios fundamentais do processo avaliativo: imparcialidade e isenção, objetividade, sigilo e confidencialidade, ausência de conflito de interesses e respeito à produção autoral.

Sobre a composição da banca, declaro não haver conflito de interesses pela presença de cônjuge ou companheiro do orientador ou orientando; ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do orientando ou orientador; sócio em atividade profissional do orientando ou orientador; e ex-orientandos do orientador do trabalho.

Declaro, ainda, ter ciência do critério de saturação na composição da banca, atestando que nenhum dos membros examinadores externos ao Programa participou de mais de 5 (cinco) bancas finais de mestrado e/ou doutorado no ano corrente; e tampouco ultrapassou o limite de 3 (três) bancas anteriores por mim presididas no ano corrente.

Sem mais, firmo o presente.

Natal/RN, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do/a orientador/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO II

DECLARAÇÕES LEGAIS

(deve ser preenchido pelo discente)

Eu, *(nome do/a discente)*, discente do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), autor/a do trabalho intitulado *(título do trabalho)*, orientado pelo/a docente *(nome do/a docente)*, declaro que:

1. Do financiamento da pesquisa:

O presente trabalho foi realizado com o apoio de *(nome do órgão de fomento)*.

OU

O presente trabalho foi realizado sem financiamento de órgãos de fomento à pesquisa.

2. Do conflito de interesses:

Não há qualquer tipo de conflito de interesse, seja pessoal, comercial, acadêmico, político e/ou financeiro, que possa comprometer a integridade e os resultados desta pesquisa.

3. Do uso de Inteligência Artificial (IA):

☐ Não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial generativa no desenvolvimento do trabalho.

☐ Utilizei ferramentas de Inteligência Artificial generativa, de forma ética, responsável e transparente, sem substituição da autoria intelectual, exclusivamente para os fins abaixo relacionados:

- ☐ exploração inicial de ideias
- ☐ busca/triagem de literatura
- ☐ leitura assistida / resumos com conferência humana
- ☐ revisão linguística / referências
- ☐ programação (sugestão/depuração/documentação)
- ☐ transcrição: conversação literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos
- ☐ apoio reprodutível à análise/apresentação, restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana
- ☐ tradução técnica com revisão humana



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

() outro uso: _____

Portanto, foram utilizadas as seguintes ferramentas:

(listar as ferramentas de IA com fonte)

Declaro, ainda, que:

- A. Todo conteúdo científico, analítico e intelectual do trabalho é de minha autoria e responsabilidade;
- B. Nenhum conteúdo gerado por IA foi incorporado de forma acrítica ou apresentado como produção intelectual original;
- C. O uso de IA não comprometeu a originalidade, a integridade acadêmica nem a responsabilidade autoral do trabalho;
- D. Não foram enviados dados inéditos ou sensíveis à serviços que se utilizam de conteúdo para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei n. 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;
- E. Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;
- F. Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria; e
- G. Assumo a responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Natal/RN, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do/a discente)